



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE  
Nº 06/2022**

**MISSÃO SALÃO DO TURISMO DO VALE  
DO SÃO FRANCISCO**

**Aracaju/SE**

**Maior/2022**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação No **1º SALÃO DO TURISMO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, evento presencial destinado aos segmentos do turismo e agronegócio, que acontecerá em Petrolina/PE. O período da missão será de 19 a 22 de maio 2022.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do telefone 2106-7700 / 2106-7760.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 20 (vinte)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão, para visitar a **SALÃO DO TURISMO DO VALE DO SÃO FRANCISCO em Petrolina/PE**, acompanhado de um Analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

**2.2.** Nesta Missão os segmentos empresariais a serem beneficiados são os de:

- Turismo
- Agronegócio

## 3. DO SUBSÍDIO

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 100% do valor do transporte terrestre (ônibus).

**3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ/NIRF/DAP/Registro de Pesca.

**3.3.** Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/SE o equivalente a 100% do valor da hospedagem em apartamento duplo.

#### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

**4.1.** Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta Missão os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, Produtor Rural com Nirf ou DAP, Registro de Pesca, inscrito no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecido no item 2.2 do presente Edital;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

#### **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIRF, DAP ou Registro de Pesca distintos.

## **7. DAS ETAPAS**

**7.1.** A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré-missão.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital, deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**8.2.** As inscrições poderão ser realizadas durante o período de 05/05/2022 a 10/05/2022.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos 20 (vinte) participantes da missão se dará no dia 11/05/2022, **no portal do Sebrae/SE [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br)**.

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando-se em consideração a data, o horário, o correto preenchimento da ficha de inscrição, a aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

**9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 para a Missão SALÃO DE TURISMO DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

## **10. DO VALOR/PAGAMENTO**

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente<sup>1</sup> R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) equivalente a 100% do valor da despesa com hospedagem.

**10.1.1.** O pacote de viagem inclui:

- a) Transporte terrestre de ida e volta, saindo de Aracaju para Petrolina/PE;
- b) diárias de hospedagem no Hotel em quarto duplo com café da manhã;
- c) Transfer de idas ao local do evento;
- d) acompanhamento com analista do Sebrae/SE.

1 O valor será atualizado no momento da contratação, podendo sofrer alteração.

---

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia 13/05/2022, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de **2 (dois) dias** úteis, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

## **11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO**

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data será informada oportunamente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio do Sebrae/SE.

## **12. DO RESSARCIMENTO**

**12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

**12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

**12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

### 13. DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1. Competirá:

##### 13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de transporte terrestre;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

##### 13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da hospedagem referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	Entre 05.05.2022 a 10.05.2022
Resultado	11.05.2022
Pagamento	Até 13.05.2022
Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 17.05.2022
Reunião Pré Missão	Até dia 17.05.2022
Missão	De 19.05 a 22.05.2022

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta

Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

**15.2.** O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Missão Empesarial, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

**15.3.** O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de viajar, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

**15.4.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

**15.5.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Thiago De Souza Oliveira**

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo - UAC

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**

Diretor da área Técnica



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

<b>EVENTO: MISSÃO SALÃO DO TURISMO DO VALE DO SÃO FRANCISCO</b>
<b>DATA: 19 a 22 de maio</b>
<b>LOCAL: Petrolina/PE</b>

<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome fantasia:</b>		<b>CNPJ/NIRF:</b>	
<b>End.:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Representante legal:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tel Fixo:</b>	<b>Cel:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Nome do participante da missão:</b>			

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

**Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.**

Aracaju, ..... de ..... de 2022.

(Assinatura do Participante)